

APROVADO EM 1º TURNO  
DATA 03/03/21  
VISTO



APROVADO EM 2º TURNO  
DATA 17/03/22  
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº. 342 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo em Técnico em Enfermagem e altera a Lei Municipal n. 230 de 14 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que encaminha para apreciação e discussão da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas vagas no âmbito da administração municipal para o cargo de Técnico em enfermagem com lotação na secretaria de saúde do município de Salgado do Araripe - PB, conforme anexo I, cujas atribuições são descritas na Lei Municipal nº. 092/2008.

**Art. 2º** - O cargo de Técnico em Fiscal de Tributos, criado pela Lei Municipal n. 230 de 14 de dezembro de 2017, passa a ser de nível superior, e consecutivamente alterando a sua nomenclatura para Fiscal de Tributos Municipais, cujos requisitos para ingresso e a remuneração base, para ingresso passam a contar no anexo II desta Lei.

**Parágrafo único** – Os Fiscais de tributos farão jus ao recebimento de uma produtividade, cujos critérios serão estabelecidos por meio de Decreto do Executivo, não podendo exceder a 100% (cem por cento) do vencimento básico.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constante do orçamento vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** - Esta lei entra vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho - PB, em 20 de fevereiro de 2022.

**MARCOS ANTONIO ALVES**

Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ALTERA O ANEXO II DA LEI 230 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Quadro completo da estrutura administrativa Provimento efetivo

GSP – GRUPO DE SAÚDE PÚBLICA				
CARGO	CÓDIGO	REFERÊNCIA S	VAGA(S) CRIADA(S)	TOTAL DE VAGAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM <sup>1</sup>	GSP- NB009	1 A 10	02	07

<sup>1</sup> A Lei n. 98/2008 estabeleceu 07 vagas para o cargo de Técnico em enfermagem, sendo extintas 02 vagas com a Lei n. 230/2017. Com a nova propositura o cargo de Técnico em Enfermagem passa a possuir 07 vagas de Técnico em enfermagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

ALTERA O ANEXO IV DA LEI 230 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Denominação, requisitos, atribuições dos cargos, carga-horária e vencimentos iniciais dos cargos criados

**FISCAL DE TRIBUTOS  
MUNICIPAL**

- Requisitos mínimos exigidos: Nível Superior Completo;
- Carga-horária: 40 horas semanais;
- Vencimento inicial: R\$ 2.000 (dois mil reais) mais gratificação por produtividade, a ser estabelecida por meio de Decreto Municipal;
- Forma de Ingresso: Concurso Público ou Processo Seletivo de Provas e/ou Títulos.

- Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária;
- Constituem o crédito tributário mediante lançamento;
- Controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades;
- Analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços;
- Atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária;
- Outras inerentes a atividade tributária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO


## JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de adequar a necessidade de contratação de um servidor para o cargo de técnico em enfermagem, para atender as demandas do município na área de saúde, em razão da crescente demanda.

Noutro norte, o município precisa dar cumprimento ao TAC assinado com o MPE, que visa regularizar o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, com a exigência de ser preenchido o cargo por pessoa portadora de nível superior, principalmente visando a dar cumprimento ao PROGRAMA IPTU LEGAL.

Diante dos motivos expostos, solicitamos a aprovação dos vereadores ao presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho - PB, em 20 de fevereiro de 2022.

  
MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional